



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 248/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 4º do Ato TRT nº 83/2009, da Presidência do Tribunal, que regulamenta a compra de passagens e a concessão de diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe.

§ 1º Configura-se equipe de trabalho grupo de servidores que se deslocarem da sede para outra localidade com o intuito de realizarem atividades conexas ou assessoria, ou, ainda, participarem de ação de capacitação atinente à competência de sua unidade.

§ 2º Não constitui equipe de trabalho grupo de servidores que se deslocarem da sede para outra localidade com o intuito de participarem de seminário ou congresso.”

Art.2º Este ato entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de agosto de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente do Tribunal

